



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº Termo de Extinção Consensual do Contrato nº 32
/2024 - CGSADC (11.01.09.02.02)
(Nº do Documento: 1)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santo André-SP, 20 de Fevereiro de 2025

**(Assinado digitalmente em 20/02/2025 14:
30)**

ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA

CHEFE - TITULAR (Titular)

CGSADC (11.01.09.02.02)

Matrícula: 1977189

**(Assinado digitalmente em 10/03/2025 11:
09)**

JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CGSADC (11.01.09.02.02)

Matrícula: 2109609

**(Assinado digitalmente em 10/03/2025 14:
33)**

SARA CID MASCARENAS ALVAREZ

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1574068

**(Assinado digitalmente em 08/03/2025 14:
50)**

LEANDRO PFEIFER

ASSINANTE EXTERNO

*CPF: 215.***.***-***

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**, data de emissão: **20/02/2025** e o código de verificação: **207af523fe**



**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO
TERMO DE CONTRATO Nº 32/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC E A
EMPRESA ENCANTORIA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, Fundação Pública Federal, criada pela Lei 11.145 de 26 de julho de 2005, com sede na Avenida dos Estados, nº 5.001 – Bairro Bangu, no município de Santo André – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.722.779/0001-06, neste ato representada pela sua **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, Sra. **SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 168 de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2018, SIAPE nº 1574068, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ENCANTORIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.625.443/0001-94, sediado(a) na Rua Artur de Azevedo, nº 2.013, apto 82, CEP 05404-015, bairro Pinheiros, em São Paulo/SP, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu **SÓCIO** Sr. **LEANDRO PFEIFER**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23006.014428/2024- 61**, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Extinção Consensual pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica neste ato rescindido o Termo de Contrato nº 32/2024, originalmente celebrado entre as partes supra identificadas, decorrente do Ato de Contratação Direta nº 90.629/2023, **a partir de 20/02/2025**, com fundamento no Art. 137, §2º, inciso V e no Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a solicitação e justificativas apresentadas pela contratante e concordância da contratada, instruída no processo em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

2.1. O pagamento de possível Nota Fiscal/Fatura pendente fica condicionado à comprovação dos documentos especificados no instrumento convocatório, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais pela CONTRATADA;

2.2. A CONTRATADA expressamente renuncia a qualquer direito de indenização, compensação ou ressarcimento que possa decorrer da extinção do presente contrato, em caráter irrevogável e irretratável;

2.3. A renúncia estabelecida nesta cláusula abrange a extinção contratual fundamentada no artigo 137, §2º, inciso V, combinado com o artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo a CONTRATADA plena ciência de seus efeitos jurídicos e manifestando sua concordância de forma livre e espontânea;

2.4. A presente renúncia não abrange valores devidos por serviços já executados e ainda não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Processo nº 23006.014428/2024-61

pagos até a data da extinção contratual, os quais serão apurados e quitados conforme apuração a ser realizada pela CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Subseção da Cidade de Santo André – SP.

Santo André, 20 de fevereiro de 2025.

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ

Pró-reitora de Administração
Fundação Universidade Federal do ABC

p/ CONTRATANTE

LEANDRO PFEIFER

Sócio
Encantoria Produções Artísticas e Culturais Ltda.F&F
Ltda.
p/ CONTRATADA